

**LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 02/2018- MODO DE DISPUTA FECHADO**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaborar Estudo de Impacto Econômico da cadeia produtiva de ímãs de terras raras.

**PROCESSO INTERNO N°:** 57/2018– ECM:51419.

**ESCLARECIMENTO 02**

**ENVIADO VIA E-MAIL EM 29/05/2018 14:43**

Por gentileza, poderia sanar algumas dúvidas?

- 1) De acordo com o credenciamento descrito do edital é necessário encaminhar certos documentos para credenciar um representante da empresa. Entretanto lendo o edital por não se tratar de um pregão e sim uma licitação presencial, basta os envelopes chegarem ao endereço descrito no edital. Sendo assim, nosso entendimento está correto quando pensamos que não é obrigatório um representante da empresa durante o decorrer da licitação ou mesmo para entrega dos envelopes?
- 2) Caso esteja correto, posso encaminhar os documentos por correio (por exemplo) direto para o endereço ou devo colocar aos cuidados de alguém?
- 3) No item 7.5 fala que é recomendável encadernar, numerar e rubricar os documentos, neste caso por ser recomendável e não obrigatório posso não fazê-los? Quais os riscos caso decida por não fazê-los?

**RESPOSTAS:**

1. Sim.

2. É possível o envio dos envelopes por correio, contendo a descrição indicada no item 7.2 do Edital. Os envelopes serão recebidos e protocolados na recepção da **CODEMGE** impreterivelmente até a data e horário previsto no item 6.1, prazo preclusivo do direito de participação.

A remessa de propostas pelos Correios é de inteira responsabilidade do interessado que deverá, por meios seguros, garantir que as mesmas chegarão na sede da **CODEMGE**, para o protocolo eletrônico da recepção, até a data e horário previsto no item 6.1, sendo irrelevante a data da postagem

3. A encadernação, numeração e rubrica dos documentos que compõem os envelopes é apenas recomendável, não havendo qualquer tipo de punição ao licitante que não os fizer.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2018.

**Denise Lobato de Almeida**  
Comissão Permanente de Licitação